

EDITAL Nº 3334 / 2020

NUNO MIGUEL FERNANDES MOCINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ELVAS: -----

FAZ SABER de acordo com o seu despacho de 30 de abril de 2020, que o Município de Elvas vai realizar, no dia 18 de maio de 2020, pelas 11:40 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, perante uma Comissão designada para o efeito, a alienação em hasta pública de viaturas da frota municipal do Município de Elvas. As viaturas usadas identificadas serão objeto de alienação mediante proposta à carta fechada para cada uma delas (nunca por lote). -----

O valor base de referência para efeito de licitação é de:

MARCA/MODELO / MATRÍCULA	COMBUSTIVEL	ANO	CILINDRAD A	VALOR
HYUNDAI H100 31-57-RJ	GASÓLEO	2001	2.5	562,50€
OPEL VIVARO COMBI 9 LUGARES XB3 07-NC-36	GASÓLEO	2012	2.0	1.687,50€
NISSAN PRIMASTAR 37-CN-50	GASÓLEO	2006	2.0	2.250,00€
RENAULT KANGOO 15-71-TZ	GASÓLEO	2002	1.9	500,00€
MITSUBISHI L400 04-51-QG	GASÓLEO	2000	2.5	500,00€
TOYOTA DYNA 81-CF-23	GASÓLEO	2006	2.5	500,00€
RETROESCAVADORA JCB 4CX c/ cabine 98-OE-43	GASÓLEO	2013	3.0	2.500,00€

Modalidade de pagamento: O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo. -----

Condições gerais de venda: Ao procedimento de venda em hasta pública de viaturas da frota municipal do Município de Elvas aplicam-se as disposições constantes das condições de venda aprovadas por despacho do Sr. Presidente de 30 de abril de 2020 e demais disposições legais aplicáveis. -----

As Condições de venda encontram-se patentes no Departamento Financeiro e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Elvas, ou em

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS DO ESTILO.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Elvas,

Nuno Miguel Fernandes Mocinha

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa